



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2025
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE CONVÊNIOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 325.424,27 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.002.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.002.04.122.0002.2.005 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Elemento de Despesa 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 325.424,27 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º O valor de R\$ 325.424,27 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), refere-se a saldo remanescente de Convênios oriundos de recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito